

FUNDAÇÃO PARÁPAZ

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 002 DE 17 DE JANEIRO DE 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARÁPAZ, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto publicado no DOE Nº. 34.490, de 12 de Fevereiro de 2021, em observância aos termos da Lei nº 8.097 de 01 de janeiro de 2015, e ainda, CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acerca do acompanhamento e fiscalização da execução dos Contratos e Decreto nº 870 de 04 de outubro de 2013; CONSIDERANDO necessidades institucionais no âmbito desta Fundação PARÁPAZ, nos termos do 2022/621076;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor RENAN FERREIRA DE FREITAS, MATRÍCULA Nº 5953736/1, inscrito sob o CPF Nº 015.450.882-92, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Social, para acompanhar e fiscalizar a execução do CONTRATO Nº 002/2022, celebrado entre a Fundação PARÁPAZ e NOVAVET COMERCIO DE MEDICAMENTOS E SERVICOS VETERINARIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF 29.789.056/0001-59 cujo objeto é contratação de pessoa jurídica prestadora de Serviços Médicos Veterinários Móveis, especializada na esterilização cirúrgica de cães e gatos com orientação para posse responsável com implantação de microchip e registro em sistema de informação.

Art. 2º Nos impedimentos, ausências legais ou eventuais do Titular, o acompanhamento e fiscalização de que trata o Art.1º desta Portaria, será exercida pelo Suplente, MICAELY CARNEIRO DA SILVA, MATRÍCULA Nº 5953758/1, inscrito sob o CPF Nº 028.390.692-88, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Art. 3º Ao fiscal do contrato compete o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato até o termino do prazo de sua vigência, inclusive o atesto dos documentos fiscais.

GABINETE DO PRESIDENTE, 17 DE JANEIRO DE 2022.

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARÁPAZ

Protocolo: 751526

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 0007-GS/SEPLAD, DE 13 DE JANEIRO DE 2.022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto Governamental nº. 2.163 de 06 de abril de 2006, publicado no Diário Oficial nº 30.660 de 11/04/2006; Considerando o Processo nº. 2021/1328573,;

RESOLVE:

Exonerar a pedido, o servidor RAFAEL LOBATO PONTES, Matrícula nº 57226286/1, do cargo de Vigia, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, a contar de 25/11/2. 021 de acordo com o art. 59 da Lei nº 5810 de 24/01/94, resguardando o direito à recondução nas hipóteses do art. 57, inciso I, do citado diploma legal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 13 de janeiro de 2.022.

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração.

Protocolo: 751412

PORTARIA COLETIVA Nº 0008-GS/SEPLAD, DE 13 DE JANEIRO DE 2.022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto Governamental nº. 2.163 de 06 de abril de 2006, publicado no Diário Oficial nº 30.660 de 11/04/2006;

RESOLVE:

Exonerar a pedido, de acordo com o art. 59 da Lei nº 5810 de 24/01/94, os servidores abaixo discriminados:

Nome	Mat.	Cargo	Lotação	A contar	Processo
Douglas de Lima Oliveira	5948055/1	Professor Classe I	SEDUC	13/12/2021	2021/1411305
Giselle Xabregas Pamplona	57216176/1	Assistente Administrativo	SEIUDH	29/10/2021	2021/1281403

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 13 de janeiro de 2.022.

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração.

Protocolo: 751416

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 035/2022-DAF/SEPLAD, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

O Diretor de Administração e Finanças, em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 001/2022 - GS/SEPLAD, de 05 de janeiro de 2022, publicada no DOE nº 34.822 de 06 de janeiro de 2022 e as delegadas pela PORTARIA Nº 002/2019-GS/SEPLAD, de 02 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 34.057, de 12 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 98 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do Processo nº 2022/37577;

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor MARCO ANTONIO PEREIRA DA COSTA, Id. Funcional nº. 1872/1, ocupante do cargo Agente de Artes Plásticas, lotado na Coordenadoria do Patrimônio Imobiliário, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 18 de abril a 17 de maio de 2022, referente ao triênio de 02/10/2003 a 01/10/2006 (2ª etapa).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 17 DE JANEIRO DE 2022.

MARCELO DA SILVA GONÇALVES

Diretor de Administração e Finanças, em exercício

Protocolo: 751677

PORTARIA Nº 033/2022-DAF/SEPLAD, DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

O Diretor de Administração e Finanças, em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 001/2022 - GS/SEPLAD, de 05 de janeiro de 2022, publicada no DOE nº 34.822 de 06 de janeiro de 2022 e as delegadas pela PORTARIA Nº 002/2019-GS/SEPLAD, de 02 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 34.057, de 12 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 98 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do Processo nº 2022/37965;

RESOLVE:

CONCEDER à servidora GEOVANA RAIOL PIRES, Id. Funcional nº. 5815460/3, ocupante do cargo Técnico em Gestão Pública, lotada na Coordenadoria de Estudos Econômicos, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 01 de abril a 30 de abril de 2022, referente ao triênio de 24/07/2006 a 23/07/2009 (2ª etapa).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 14 DE JANEIRO DE 2022.

MARCELO DA SILVA GONÇALVES

Diretor de Administração e Finanças, em exercício

Protocolo: 751650

PORTARIA Nº 034/2022-DAF/SEPLAD, DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

O Diretor de Administração e Finanças, em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 001/2022 - GS/SEPLAD, de 05 de janeiro de 2022, publicada no DOE nº 34.822 de 06 de janeiro de 2022 e as delegadas pela PORTARIA Nº 002/2019-GS/SEPLAD, de 02 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 34.057, de 12 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 98 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do Processo nº 2022/50007;

RESOLVE:

CONCEDER à servidora ROSEMARY TILLMANN DA SILVA, Id. Funcional nº. 3254771/1, ocupante do cargo Técnico D, lotada na Coordenadoria de Gestão de Resultados, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, no período de 02 de fevereiro de 2022 a 02 de abril de 2022, referente ao triênio de 13/08/2009 a 12/08/2012 (1ª e 2ª etapas).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 14 DE JANEIRO DE 2022.

MARCELO DA SILVA GONÇALVES

Diretor de Administração e Finanças, em exercício

Protocolo: 751661

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº. 0010/2022 GS-SEPLAD, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas

atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 04 de dezembro de 2019, publicado no DOE nº 35.051 de 05 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o reconhecimento, por parte da Organização Mundial da Saúde, como pandemia o surto do corona vírus COVID-19;

CONSIDERANDO as medidas de enfrentamento adotadas no âmbito do Estado do Pará à pandemia do corona vírus COVID-19 e o Decreto Estadual nº 800, de 31 de maio de 2020, que dispõe sobre a retomada econômica e social segura, por meio da aplicação de medidas de distanciamento controlado e protocolos específicos para reabertura gradual e funcionamento de segmentos de atividades econômicas e sociais;

CONSIDERANDO os termos do art. 82, §§1º e 2º da Lei Estadual nº 5.810/94;

RESOLVE:

Art. 1º A partir de 01 de janeiro de 2022 serão realizadas presencialmente as perícias médicas que tenham por objeto:

I - prorrogação e pedidos de licença saúde com afastamento superior a 15 (quinze) dias;

II - licença por motivo de doença em pessoa da família com afastamento superior a 15 (quinze) dias;

III - avaliação para isenção de imposto de renda;

IV - concessão de pensão;

V - exame admissional; e,

VI - inscrição no PAS.

Parágrafo único. Os agendamentos para a realização de perícia médica prevista nos incisos I a IV do caput deste artigo deverão ser realizadas pelo órgão ou entidade de lotação do servidor, através do Módulo de Perícia Médica, e as hipóteses dos incisos V e VI do caput deverão ser realizados por meio do call center da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração, pelos números (91) 3194-1001 e (91) 3194-1002.

Art. 2º. Os afastamentos superiores a 15 (quinze) dias deverão observar o seguinte procedimento:

- - o servidor deverá apresentar atestados médicos ou odontológicos originais atualizados, legíveis, contendo o CID e tempo de afastamento, e demais documentos comprobatórios na unidade de Gestão de Pessoas do órgão ou entidade de sua lotação; e,

- - as unidades de Gestão de Pessoas, diante da verificação dos atestados médicos ou odontológicos e demais documentos comprobatórios apresentados, deverão realizar o respectivo agendamento via Módulo de Perícia Médica, na forma descrita no parágrafo único do 1º desta Portaria.

- 1º Os servidores que apresentarem atestados médicos ou odontológicos com período de afastamento superior a 15 (quinze) dias e inferior ou igual a 60 (sessenta) dias, deverão ser submetidos à avaliação pericial singular.

- 2º Os servidores que apresentarem atestados médicos ou odontológicos com afastamento superior a 60 (sessenta) dias, deverão ser submetidos à avaliação pericial realizada por Junta Médica.

Art. 3º Nas hipóteses de afastamentos iguais ou inferiores a 15 (quinze) dias, o servidor deverá apresentar atestados médicos e ou odontológicos originais atualizados, legíveis, contendo o CID, tempo de afastamento e demais documentos comprobatórios na unidade de Gestão de Pessoas do órgão ou entidade que esteja lotado, a qual será responsável por encaminhar os documentos apresentados à Diretoria de Saúde Ocupacional do Servidor - DSO/SEPLAD via Processo Administrativo Eletrônico - PAE - para homologação e registro da licença no SIGIRH.

Parágrafo único. A unidade de Gestão de Pessoas, ao enviar atestados médicos via Processo Administrativo Eletrônico - PAE, deverá certificar por carimbo ou manualmente, com a assinatura e matrícula do servidor, que o atestado enviado confere com o original, sob pena de impossibilidade de homologação do atestado.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Estado de Planejamento e Administração.

Art. 5º Fica revogada a PORTARIA Nº 0088/2021 - GS/SEPLAD de 07 de junho de 2021.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022;

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 751694

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM
CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR
CONCURSO PÚBLICO C-211

EDITAL Nº 10 SEPLAD/JUCEPA, DE 17 DE JANEIRO DE 2022
RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DISCURSIVA

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO (SEPLAD) e a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ (JUCEPA), no uso das suas atribuições legais, tornam público RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DISCURSIVA do Concurso Público C-211.

Art. 1º Segue em Anexo Único o Resultado Preliminar da Prova Discursiva por ordem alfabética.

Art. 2º A Grade de Resposta da Prova Discursiva encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.fundacaocetap.com.br>.

Art. 3º Os candidatos poderão interpor recurso contra o Resultado Preliminar da Prova Discursiva no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico <https://www.fundacaocetap.com.br>, do dia 19/01/2022 até o dia 20/01/2022.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Belém/PA, 17 de janeiro de 2022.

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

CILENE MOREIRA SABINO DE OLIVEIRA

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

Anexo Único: Resultado Preliminar da Prova Discursiva por ordem alfabética
O Resultado Preliminar da Prova Discursiva está na seguinte ordem: número de inscrição; nome; nota da prova discursiva.

CARGO 01: ASSISTENTE DO REGISTRO MERCANTIL NÍVEL I CLASSE A: 7273; ALEXANDRE DA COSTA LINHARES FILHO; 9 / 7076; ANA CAROLINA RODRIGUES DA SILVA; 9,75 / 1143; DANIELE CUNHA DE SOUZA; 7 / 3317; ERICA SANTOS SILVA; 9,75 / 4860; FELIPPE MOREIRA COUTO DOS SANTOS; 8,5 / 5642; GABRIEL MONTEIRO RODRIGUES; 8,5 / 3532; HAILTON BARRETO MORAIS; 5,25 / 389; HELEN DO SOCORRO SILVA ROSA; 6,5 / 2165; ISABELLA DE OLIVEIRA BECHIS; 9,25 / 5445; JEFFERSON MIRANDA DA SILVA; 8,75 / 2804; JÉSSICA MARIA ALVES PEREIRA DOS SANTOS; 9,5 / 1124; JOSE LUIZ SARMENTO RODRIGUES JUNIOR; 9,75 / 7934; LAYDIANNE BRUNA VINHAS DA SILVA; 7,25 / 4694; LUANA MAGALHÃES FERREIRA; 9,25 / 225; LUCAS RODRIGUES DE OLIVEIRA; 9,25 / 2188; MARIA ISÍS DA SILVA CAMPOS; 9,5 / 1431; MATEUS GABRIEL GOMES PANTOJA; 8,25 / 5520; MONIQUE MEIRELES FRANCO; 9,25 / 1754; NÁGILA MARIANA PONTES DE SOUSA; 9,25 / 2026; RHENAN PARAGUASSU SMITH DE OLIVEIRA; 8,75 / 2276; ROBSON DE SOUZA COSTA; 10 / 5612; RODRIGO FORMIGOSA LIMA PENA DE SOUZA; 9 / 4601; RONDESON LISBOA FRANÇA; 7 / 4152; SILVIO VIEIRA NERY; 8,75.

CARGO 02: TECNICO DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS NÍVEL I CLASSE A - ADMINISTRACAO: 2189; ALAISE BARBOSA FERREIRA; 5,75 / 3335; ALEXANDRE LIMA DOS SANTOS; 7,5 / 5449; AMANDA ALVES GONÇALVES; 9,25 / 1845; ERICK PATRICK GUIMARAES DA SILVA; 9,5 / 1555; EVANDRO PEREIRA DO NASCIMENTO; 6,75 / 4271; JESCICLEA PAULINO DOS SANTOS; 7 / 6706; MARIA JEICIANE LUZ FRANÇA; 7,5 / 6077; SÉRGIO GUERRA; 7,75 / 989; TÁSSIO GUIMARÃES SENER; 9,75 / 2694; TATIANA DO SOCORRO FERNANDES MAGALHÃES; 8,75 / 4277; THALITA PRISCILA LEMOS GUIMARAES MAIA; 9,5.

CARGO 03: TECNICO DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS NÍVEL I CLASSE A - CIENCIAS CONTÁBEIS: 7111; ALAN SOARES LEMOS; 9 / 2258; DALILA DO NASCIMENTO ARAUJO; 9,25 / 53; ELOISO MARTINS PIMENTEL; 8,25 / 842; JORGE ORION MARTINS DE ANDRADE; 8,25 / 6236; JOSILENA BITENCOURT DA LUZ PINTO; 10 / 2852; PAULA ALVES BISI DOS SANTOS; 5,25.

CARGO 04: TECNICO DO REGISTRO MERCANTIL NÍVEL I CLASSE A - DIREITO: 6462; ANNA CAROLINA SILVA SANTOS; 7,25 / 2791; ARLEY DIEMINGER RODRIGUES; 10 / 1540; DARLENE CUNHA CARNEIRO DOS SANTOS BARROS; 9,25 / 2095; FABIO EDUARDO PEREIRA MENDES; 9,25 / 122; FABRÍCIA CARNEIRO OLIVEIRA; 9 / 3882; FABRÍCIO ALEXANDRE DOS ANJOS DO ROSARIO; 8,5 / 1758; IANN CUSTODIO MENEZES; 10 / 2516; JACICLEIDE SILVA PEDROSO; 9,25 / 3954; JORGE BERGH EVANOVITCH; 9,25 / 7027; KARIME MORAES CORRÊA; 10 / 2575; LETÍCIA CORRÊA CUNHA; 9,5 / 480; LETÍCIA DOS SANTOS COUTO LANDIN; 10 / 5990; LUANA GAIA DE AZEVEDO; 7,25 / 7478; LUCAS WILLIAN MENESES RIBEIRO; 7,25 / 3515; LUIZA TUMA DA PONTE SILVA; 9,75 / 3916; MARCELO DE CARVALHO DOS SANTOS; 8 / 5161; MATEUS DIAS OLIVEIRA; 9 / 4179; MILA CRISTINA FERRO SILVA DA CUNHA NASCIMENTO; 10 / 2344; MONIQUE MEIRELES FRANCO; 9 / 4701; PAOLA SCALZO FREITAS; 9,5 / 6015; RAFAEL CALVINHO SILVA; 9,75 / 22; RICARDO DA SILVA NEVES; 9,5 / 3685; ROBERTA CAROLINE ALVES SILVA; 9,5 / 5571; ROBERTA RODRIGUES VIANA; 9,5 / 2673; SAMANTHA DE OLIVEIRA FERREIRA; 9,5 / 2615; WENDY WANESSA BRAGA NORONHA; 8 / 7645; YASMIM BARLETTA BALEIXE; 9,5 / 1294; YASMIN ARAÚJO CURVELO; 9,5.

CARGO 05: TECNICO EM INFORMATICA DO REGISTRO MERCANTIL NÍVEL I CLASSE A: 2315; ABNER GILLET FARIAA; 7,5 / 7175; BENEDITO MONTEIRO FERREIRA JÚNIOR; 8,75 / 6930; ELIWELTON GOMES PAES; 6,25 / 1515; FLAVIO ALEXANDRE SOUZA NUNES; 9 / 6001; GABRIEL CORDEIRO DOS SANTOS SOUSA; 9,25 / 2883; IVE KINIVE SILVA FREITAS; 8,75 / 5876; JAMILY NAIANE SANTIAGO RIBEIRO; 8,5 / 7612; JORGE RODRIGUES CARVALHO; 8,25 / 1730; MARCIO RODRIGUES DOS REIS; 7,75 / 544; RENATO LOPES SEYNAEVE; 6,75 / 1860; YAGO ALBERTO MOURA DA SILVA; 8,5.

Protocolo: 751718

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM
CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR
CONCURSO PÚBLICO C-210

EDITAL Nº 13 SEPLAD/PA, DE 17 DE JANEIRO DE 2022
RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO (SEPLAD), no uso das suas atribuições legais, torna público o RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS do Concurso Público C-210.

Art. 1º Encontra-se no Anexo Único o Resultado Preliminar da Prova de Títulos por ordem alfabética.

Art. 2º Os candidatos poderão interpor recurso contra o Resultado Preliminar da Prova de Títulos no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico <https://www.fundacaocetap.com.br>, do dia 19/01/2022 até o dia 20/01/2022.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Belém/PA, 17 de janeiro de 2022.

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração